PROEX
Apoio Financeiro a Projetos de Discentes e Pós-Doutorandos do Programa de Pós-Graduação
***Stricto Sensu* em Saúde Pública – ENSP**

CHAMADA INTERNA 2023

O Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (PPG-SP/ENSP) torna público aos discentes (mestrando, doutorando e pós-doutorando) a chamada para apoio a projetos de pesquisa, com recursos do Programa de Excelência Acadêmica da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (PROEX-CAPES) para execução até a vigência do recurso PROEX (março 2024).

1. Objetivo

Apoiar, financeiramente, atividades de pesquisa científica que estejam diretamente vinculadas ao desenvolvimento da dissertação de mestrado, tese de doutorado ou plano de trabalho de estágio pós doutoral, bem como tenham vinculação com linhas de pesquisa do orientador/supervisor credenciado no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública.

2. Etapas

Evento	Prazo
Lançamento da Chamada de fluxo contínuo	Fluxo contínuo
Análise e julgamento das propostas	Fluxo contínuo
Divulgação dos resultados	Comunicação individual por email após análise da Comissão
Liberação dos recursos de acordo com a demanda dos trabalhos, condicionada à disponibilidade financeira e aprovação do projeto no CEP	Fluxo contínuo*
Entrega de Relatório Final, incluindo prestação de contas**	Até 31/03/2024

* Fluxo contínuo até 28/02/2024 e dentro do limite financeiro e do prazo de execução.
** O recurso aprovado e não executado ou executado parcialmente será remanejado a outras finalidades à critério da coordenação.

3. Público-alvo

- Estudantes de mestrado acadêmico (M2) ou doutorado (D3 e D4), ambos já qualificados e formalmente matriculados no Programa de Saúde Pública da ENSP. Pós-Doutorandos formalizados no Programa de Saúde Pública da ENSP.

- Alunos de mestrado acadêmico deverão estar cursando o segundo ano do curso, ter cursado todas as disciplinas obrigatórias do 1º ano de mestrado da área à qual estão vinculados e ter

realizado **exame de qualificação no prazo ou no máximo dentro de dois meses de prorrogação do prazo.**

- Alunos de doutorado deverão já ter cursado as disciplinas obrigatórias (exceto Seminários de Tese) e ter realizado **exame de qualificação no prazo ou até no máximo dois meses de atraso**, não devendo ter realizado esse exame de qualificação após o 26º mês do curso.
- Alunos que qualificarem dentro do prazo regulamentar terão prioridade.
- Apenas alunos com conceito "A" ou "B" em todas as disciplinas cursadas são elegíveis para esta chamada.
- Alunos que tenham sido contemplados em Chamada anterior não são elegíveis; porém, os alunos de Doutorado contemplados em Chamada anterior poderão solicitar complementação do valor recebido anteriormente até o teto desta Chamada, caso justificado para a pesquisa, dentro das regras da Chamada atual.
- Alunos de mestrados profissionais não são elegíveis para esta Chamada.

4. Recursos financeiros

A presente chamada para realização de pesquisa conta com recursos do PROEX. Cada solicitante poderá encaminhar apenas um projeto de pesquisa, acompanhado de um plano de aplicação de recursos que poderá ter um orçamento máximo de R$ 3.000,00 (três mil reais) para mestrandos, R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para doutorandos e pós-doutorandos. O valor total máximo de recursos disponíveis para demanda é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

5. Itens Financiáveis

Os itens financiáveis são regulados pela Portaria CAPES nº. 34 de 30 de maio de 2006, atualizada pela Portaria CAPES no. 102 de 2015.

A participação de alunos em trabalhos de campo e coleta de dados no país será contemplada com os recursos destinados à cobertura **SOMENTE** das seguintes despesas:

I – serviços de terceiros, pessoa jurídica ou pessoa física, de caráter eventual, voltados ao apoio às atividades de campo (preparação de instrumentos de pesquisa, apoio ao processamento de dados).

II – aquisição anual de armazenagem em nuvem para 12 (mestrandos e pós-doutorandos) ou 24 (doutorandos) meses de uso.

III – licença de softwares necessários ao desenvolvimento da tese ou dissertação limitado à no máximo 24 meses de uso.

Observações:

- Exige-se a comprovação das despesas mediante documentação específica (ver item "Execução Financeira"). Se a documentação **necessária não for apresentada**, o aluno precisará reembolsar o Programa (no caso de despesas já efetuadas) ou não receberá o reembolso.
- Gastos com reprografia só podem ser executados se considerados gastos com serviços de terceiros, destinados unicamente à "confecção de material de pesquisa", informação que deve constar na nota fiscal (NF).

- Notas Fiscais em que constem bebidas alcoólicas serão desconsideradas ou outros gastos incompatíveis com os objetivos inerentes ao trabalho proposto. Aceitaremos apenas NF cujos itens sejam passíveis de reembolso.
- **ATENÇÃO!!!** A Capes **NÃO** permite pagamentos por meio de depósitos bancários, por isso, é importante alertar que a entrega do cheque é **presencial**. Deste modo, alunos que estejam fora do Rio de Janeiro precisarão vir ao endereço da Ensp/Fiocruz para retirada do reembolso e assinatura da documentação.

6. Itens Não Financiáveis

Não serão permitidos, em nenhuma hipótese, os pagamentos de outros tipos de pagamentos tais como auxílios financeiros, consultorias, gratificações, assistência técnica ou qualquer outro tipo de remuneração, para professores, visitantes ou não, ministrarem cursos, seminários ou aulas, apresentarem trabalhos, participarem de bancas examinadoras ou de trabalhos de campo, com recursos deste Programa, assim como pagamentos de serviços de terceiros (pessoa física) para cobrir despesas que caracterizem contratos de longa duração com vínculo empregatício, ou quaisquer contratações incompatíveis com as atividades-fim da pós-graduação, ou contratações em desacordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 9.648/98 e IN/STN001, de 15.01.97.

7. Prazo para execução das propostas

O prazo para execução do recurso financeiro e entrega do relatório final será de até **31/03/2024**, impreterivelmente.

8. Apresentação das propostas de pesquisa

Os interessados deverão enviar:

a) Projeto de mestrado ou doutorado já qualificado; Plano de Trabalho aprovado (no caso de de pós-doutorandos);
b) Plano de aplicação dos recursos solicitados;
c) Carta do orientador ou supervisor de concordância com a proposta apresentada, devidamente assinada.
d) Comprovação emitida pelo SECA do PPGSP quanto a conclusão de créditos obrigatórios e qualificação do projeto (não necessário para pós-doutorandos).
e) Parecer de aprovação do projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou protocolo de entrada do projeto no CEP, no caso de projetos de pesquisa que envolvam seres humanos;
f) Termo de compromisso assinado (Anexo I).

O plano de aplicação dos recursos (de no máximo 3 páginas) deve explicitar:

- As etapas da pesquisa que demandarão apoio;
- O plano de aplicação dos recursos necessários à execução de cada etapa, discriminando o tipo de despesa (passagens aéreas, passagens terrestres, hospedagem, alimentação, transcrições), o número de unidades, o valor unitário, o valor total para cada item e o total geral.
- As justificativas da necessidade de apoio para cada item devem estar explícitas.

As propostas serão recebidas através do e-mail nucleofinanceiross@fiocruz.br e deve-se pedir a confirmação do recebimento.

Checklist da documentação a ser entregue para avaliação da comissão do PROEX:

- Projeto qualificado ou Plano de Trabalho aprovado;
- Plano de aplicação dos recursos;
- Carta do orientador ou supervisor assinada, com concordância com o plano de trabalho;
- Comprovação sobre conclusão dos créditos e qualificação (não necessário para pós-doutorandos).;
- Parecer de aprovação do CEP ou protocolo de entrada no CEP (se o projeto estiver isento de apreciação pelo CEP, isso deve ser mencionado na carta do orientador).
- Termo de compromisso assinado pelo discente (**Anexo I**).

9. Análise e julgamento das propostas

Critério	Nota
1. Relevância e adequação das atividades previstas no plano de aplicação aos objetivos e à metodologia do estudo, constantes no projeto qualificado;	Muito bom – 40 pontos Bom – 30 pontos Regular – 20 pontos Pouco consistente – 10 pontos Sem consistência – 0 ponto
2. Viabilidade da execução das etapas de trabalho e do plano de aplicação de recursos;	Muito bom –20 pontos Bom – 15 pontos Regular – 10 pontos Pouco consistente – 05 pontos Sem consistência – 0 ponto
3. Coerência do orçamento com os objetivos, atividades e resultados propostos;	Muito bom –20 pontos Bom – 15 pontos Regular – 10 pontos Pouco consistente – 05 pontos Sem consistência – 0 ponto
4. Adequação da proposta aos termos desta Chamada quanto à aplicação de recursos do PROEX.	Muito bom –20 pontos Bom – 15 pontos Regular – 10 pontos Pouco consistente – 05 pontos Sem consistência – 0 ponto

10. Critérios para classificação

A pontuação final de cada proposta será o resultado da soma das notas atribuídas para cada item. Serão aprovadas as propostas que atingirem no mínimo 50 (cinquenta) pontos e obter pontuação em todos os quesitos. Propostas que não se adequem aos termos desta chamada serão desclassificadas.

Em caso de empate, será considerada para fins de desempate a maior pontuação obtida nos seguintes critérios, nessa ordem:

(1) relevância e adequação do plano de aplicação aos objetivos e à metodologia do estudo;
(2) coerência do orçamento com os objetivos e as atividades propostos.

11. Análise, Julgamento e Classificação

As propostas adequadas serão avaliadas e classificadas em relação à relevância e adequação ao projeto, viabilidade, adequação orçamentária e aderência à chamada, de acordo com os critérios de julgamento constantes do Regulamento desta Chamada. Esse julgamento será realizado por um comitê de pesquisadores designado e presidido pela Coordenação do Programa de Saúde Pública da ENSP. Participarão do Comitê os pesquisadores de reconhecida produtividade acadêmica, credenciados pelo Programa de Saúde Pública como docentes permanentes.

O total de pontos de cada proposta será obtido de acordo com o estabelecido no item 10.

O Comitê poderá decidir:

- Aprovar a proposta e o orçamento apresentado;
- Aprovar a proposta e propor ajuste no orçamento apresentado;
- Reprovar a proposta.

O parecer dos integrantes do comitê será registrado em formulário especialmente criado para este fim, que deverá ser assinado pelos consultores avaliadores. O parecer final do comitê de consultores deverá ser registrado em ata de reunião, indicando as propostas enquadradas e a pontuação, em ordem decrescente, discriminando as aprovadas e não aprovadas.

12. Compromisso dos selecionados

- **Entregar relatório final nos prazos estipulados nesta chamada**, o qual deverá ser encaminhado com parecer do orientador responsável, conforme modelo disponível através da Coordenação do Programa de Saúde Pública da ENSP.
- **Realizar a defesa tanto do mestrado quanto doutorado acadêmicos estritamente dentro do prazo**. O aluno tendo recebido o apoio do PPGSP deve ter clareza de seu compromisso quanto a execução de seu cronograma acadêmico para cumprir com os prazos de integralização estabelecidos pela Capes: 24 meses para o mestrado e 48 meses para o doutorado.
- O aluno deve manter seu currículo na Plataforma Lattes plenamente atualizado.

13. Execução financeira

O pagamento será feito *a posteriori* via cheque nominal, mediante entrega de comprovantes de gasto, tais como notas fiscais que contenham o CNPJ da empresa e a especificação detalhada do gasto ou serviço ou recibos (modelo A da Capes: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/auxpe-jun13-recibomodelo-a-pdf). O cheque deverá ser retirado na secretaria do Programa, após conferência dos documentos fiscais entregues.

13.1 Contratação de serviços de terceiros

Enviar no mínimo duas (02) cotações para realização de serviços de terceiros. Em caso de inexistência de concorrência, encaminhar justificativa técnica para o encaminhamento de apenas uma proposta.

13.2 Prestação de contas e avaliação final

O responsável pelo projeto deverá entregar os seguintes documentos:

- Todos os documentos originais que comprovem as despesas efetuadas. Cada comprovante deve ser colado em uma folha de papel A4 (apenas 1 comprovante por folha, utilizando 1 só lado). Comprovantes de origem eletrônica, como nota fiscal eletrônica, poderão ser enviados exclusivamente por e-mail.
- Para fins de conferência prévia, todos os documentos deverão ser enviados por e-mail. Contudo, o discente deverá substituí-los pelos comprovantes originais, na secretaria do Programa, no momento de retirada do cheque de reembolso e assinatura do recibo de retirada do mesmo. O cheque somente será liberado, mediante apresentação dos comprovantes originais;
- O relatório técnico final, detalhando todas as atividades realizadas durante a execução do projeto e, em especial, os resultados alcançados, contendo comentários sobre o alcance das metas previstas. (**Anexo II – modelo**).

14. Casos omissos

Casos omissos serão decididos pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2023.

Rondineli Mendes da Silva
Coordenador do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Saúde Pública

ANEXO I -TERMO DE COMPROMISSO PARA RECEBIMENTO DE APOIO A PROJETOS DE DISCENTES PROEX – 2023

Eu, _____, Coordenador do Projeto _____, declaro estar ciente dos critérios estabelecidos pela Chamada Interna 2023 "Apoio Financeiro a Projetos de Discentes do Programa de Pós- Graduação Stricto Sensu em Saúde Pública", e me comprometo a entregar, no prazo máximo de 31 de março de 2024, a prestação de contas e o relatório final contendo os seguintes itens:

a. Relevância do apoio financeiro concedido pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública para a realização do projeto;

b. Descrição dos resultados alcançados com o projeto e cumprimento da programação proposta;

c. Descrição da contribuição do projeto para o programa de pós-graduação e sua integração a outros programas (se for ocaso);

d. Todos os documentos originais que comprovem as despesas efetuadas. Comprovantes de origem eletrônica, como nota fiscal eletrônica, poderão ser enviados exclusivamente por e-mail.

e. Todos os documentos deverão ser enviados por e-mail e no momento da retirada presencial do cheque de reembolso e assinatura do recibo de retirada do mesmo, devem ser entregues os comprovantes originais, na secretaria do Programa situado no Rio de Janeiro;

f. O relatório técnico final, detalhando todas as atividades realizadas durante a execução do projeto e, em especial, os resultados alcançados, contendo comentários sobre o alcance das metas previstas.

O não cumprimento dos critérios, normas e prazos implicará na imediata suspensão do referido apoio e restituição dos recursos utilizados indevidamente.

_____, _____ de _____ de 2023.
(Local e data)

_____ _____
[Nome] Mestrando/Doutorando [Nome] Orientador(a)

ANEXO II - RELATÓRIO TÉCNICO FINAL - APOIO A PROJETOS DE DISCENTES PROEX 2023

1) Descrição técnica do trabalho de campo (detalhar todas as atividades realizadas):

2) Resultados Alcançados (detalhar alcance de metas previstas):

3) Consolidação da prestação de contas:

Descrição da despesa	Item de despesa	Total

[Nome] Mestrando/Doutorando

[Nome] Orientador